



PROCESSO INTERNO

Nº 0148 / 2004

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo:

Data da Entrada: 12/05/2004

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/2004

Altera o artigo 282 do Regimento Interno

da Câmara Municipal de Guaçuí

AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e quatro, nesta Secretaria, eu, Jean Wagner, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem, Eu Jean Wagner e subscrevo e assino.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 013/2004

“Altera o artigo 282 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar o artigo 282 do Regimento Interno da Câmara Municipal que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 282. Fica fixado a cada vereador o direito à concessão anual de até três moções.”

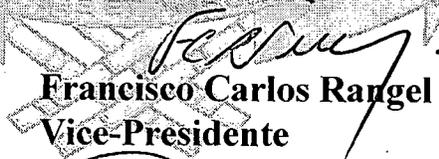
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 12 de Maio de 2004.


Wagner Rodrigues Pereira
Presidente


Francisco Carlos Rangel Pereira
Vice-Presidente


Wellen Lima de Mendonça
1º Secretário


Marcos Antonio Viana
2º Secretário


José Luiz Pirovani
1º Tesoureiro


Rubens Marcelino de Souza
2º Tesoureiro

*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude;
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*
Salmo de David 24.1



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 013/2004

“Altera o artigo 282 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar o artigo 282 do Regimento Interno da Câmara Municipal que passa a ter a seguinte redação:

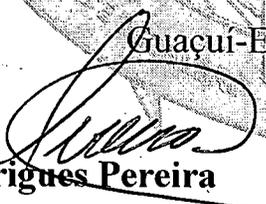
“Artigo 282. Fica fixado a cada vereador o direito à concessão anual de até três moções.”

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

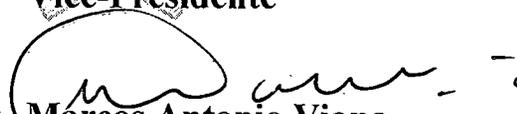
Sala das Sessões;

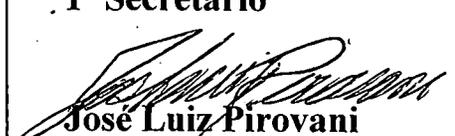
Guaçuí-ES, 12 de Maio de 2004.

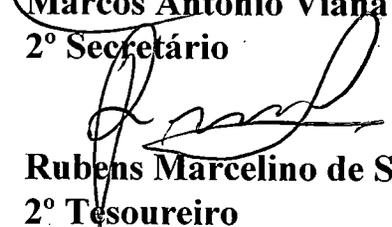

Vagner Rodrigues Pereira
Presidente


Francisco Carlos Rangel Pereira
Vice-Presidente


Wellen Lima de Mendonça
1º Secretário


Marcos Antonio Viana
2º Secretário


José Luiz Pirovani
1º Tesoureiro


Rubens Marcelino de Souza
2º Tesoureiro

*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude:
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”*
Salmo de David 24.1



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 013/2004

“Altera o artigo 282 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar o artigo 282 do Regimento Interno da Câmara Municipal que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 282. Fica fixado a cada vereador o direito à concessão anual de até três moções.”

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

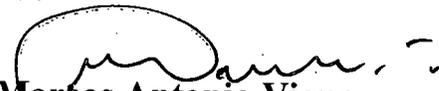
Sala das Sessões;

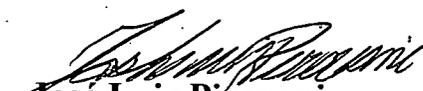
Guaçuí-ES, 12 de Maio de 2004.

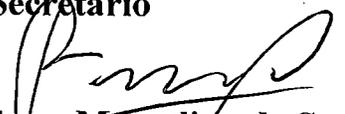

Vagner Rodrigues Pereira
Presidente


Francisco Carlos Rangel Pereira
Vice-Presidente


Wellen Lima de Mendonça
1º Secretário


Marcos Antonio Viana
2º Secretário


José Luiz Pirovani
1º Tesoureiro


Rubens Marcelino de Souza
2º Tesoureiro

*“Do Senhor é a terra e a sua plenitude:
o mundo inteiro e todos os que nela habitam.”
Salmo de David 24.1*

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 013/04

Sala das Sessões, em 01/06/04

.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 01/06/04

.....

Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/2004

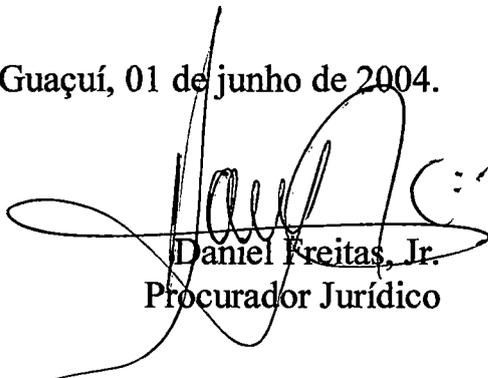
ALTERA O ARTIGO 282 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Autoria: Mesa Diretora

Propõe a Mesa Diretoria a alteração do art. 282 do RI desta Casa, fixando o direito a cada Vereador de conceder três moções de aplauso.

Trata-se de procedimento que afeta tão somente ao interesse da Casa, portanto *interna corporis*, razão pela qual fica ao crivo do Plenário desta Casa de Leis, e está dentro dos preceitos do RI desta Casa, merecendo, assim, a sua apreciação resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 01 de junho de 2004.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 013/04.....

Sala das Sessões, em 01/06/04.....

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 01/06/04.....

.....
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/2004

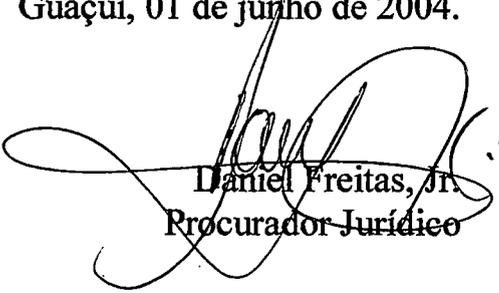
ALTERA O ARTIGO 282 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Autoria: Mesa Diretora

Propõe a Mesa Diretoria a alteração do art. 282 do RI desta Casa, fixando o direito a cada Vereador de conceder três moções de aplauso.

Trata-se de procedimento que afeta tão somente ao interesse da Casa, portanto *interna corporis*, razão pela qual fica ao crivo do Plenário desta Casa de Leis, e está dentro dos preceitos do RI desta Casa, merecendo, assim, a sua apreciação resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 01 de junho de 2004.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 013/04

Sala das Sessões, em 18.08.04

.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 18.08.04

.....

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Senhor Presidente:

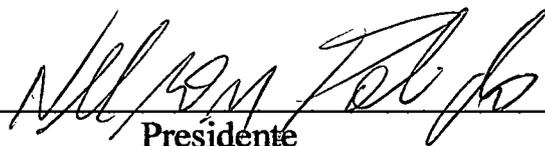
A Comissão de Justiça, após analisar o Projeto de Resolução nº. 013/2004, “ *Altera o Artigo 282 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí* ”, somos pela TRAMITACÃO NORMAL do Projeto em epígrafe.

Este é o nosso parecer.

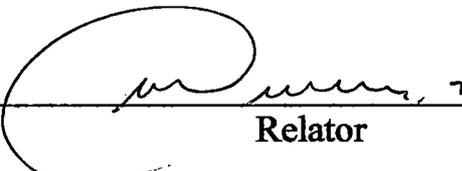
Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 19 de Agosto de 2004.

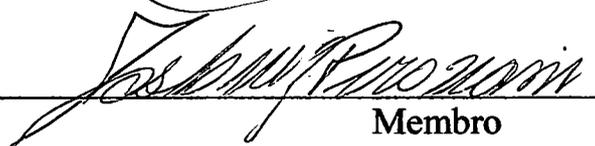
NELSON CARLOS BASTOS POLIDO


Presidente

MARCOS ANTONIO VIANA


Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI


Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 013/04

Sala das Sessões, em 18.08.04

.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 18.08.04

.....

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça, após analisar o Projeto de Resolução nº. 013/2004, " *Altera o Artigo 282 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí* ", somos pela **TRAMITACÃO NORMAL** do Projeto em epígrafe.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

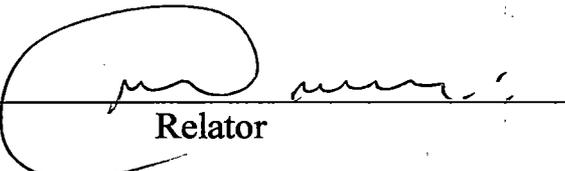
Guaçuí-ES, 19 de Agosto de 2004.

NELSON CARLOS BASTOS POLIDO



Presidente

MARCOS ANTONIO VIANA



Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI



Membro